



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024:** AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, CONDIMENTOS, EMBUTIDOS, RAÇÕES PARA ANIMAL E CORRELATOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057-2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 004-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004-2024 - 001

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conjunto com as Secretarias Municipais, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a(s) Sr(s). **Roger Alcântara Pinto de Figueiredo**, Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Decreto Municipal nº 191/2021, **José Oseas Figueiredo Pinto** - Secretário de Transportes do Município de Macaúbas - Decreto Municipal nº 185/2023 - , Sra. **Jacqueline Silva do Bomfim**, Secretária Município de Saúde de Macaúbas, Decreto Municipal nº 173/2022, Sr. **João Luis Oliveira Figueiredo**, Secretário de Educação, Decreto Municipal nº 330/2021, Sra. **Daniela Bastos Pinto Nogueira** , Secretária de Assistência e Ação Social, Decreto Municipal nº 05/2021, Sr. **Uirlei de Oliveira Borges**, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 07/2021, Sr. **Valdete Teixeira de Matos**, Secretário Municipal de Agricultura, Decreto Municipal nº 10/2021, Sr. **Adgilson Silva Figueiredo**, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 024/2021, e, **Salvador Lopes da Costa Junior**, doravante denominadas **UNIDADES PARTICIPANTES**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 035, de 09 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº 004/2024**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de março de 2024., **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente a **aquisição, de forma futura e parcelada, de gêneros alimentícios, água mineral, condimentos, embutidos, rações para animal e correlatos, visando atender demanda do município de Macaúbas,** cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 004-2024** e do **Processo Administrativo nº 057-2024**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

EMPRESA – DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA LTDA - Nº CNPJ – 07.370.867/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 001.332.895-67
TELEFONE(S) Nº (77) 3473-1709 / 99900-6528
EMAIL(S): derlynovais@hotmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Totalizando um montante global de R\$ 767.349,14 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	5.940,00	KG	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	caete	R\$ 4,62	R\$ 27.442,80
1	5.760,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	barra da estiva	R\$ 8,05	R\$ 46.368,00
1	110,00	KG	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES. DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	natural	R\$ 15,50	R\$ 1.705,00
1	585,00	UNIDADE	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	veneza	R\$ 1,51	R\$ 883,35
4	2.665,00	PCT	BISCOITO, COCO, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR GORDURA VEGETAL COCO RALADA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	mybit	R\$ 7,44	R\$ 19.827,60



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4	4.178,00	PCT	BISCOITO, MAISENA, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	mybit	R\$ 8,87	R\$ 37.058,86
5	2.765,00	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO, EMBALAGEM DE 350G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9) GORDURA VEGETAL ENTERESTERIFICADA, AMIDO, AÇÚCAR, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE MANTEIGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	renata	R\$ 6,99	R\$ 19.327,35
5	3.335,00	PCT	BISCOITO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	mybit	R\$ 5,39	R\$ 17.975,65
5	3.520,00	PCT	BISCOITO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	mybit	R\$ 5,39	R\$ 18.972,80
5	160,00	PCT	TORRADA; INTEGRAL; TIPO MULTIGRÃOS, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, EMULSIFICANTE; ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G.	vitarella	R\$ 5,29	R\$ 846,40



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8	306,00	UNIDADE	ADOÇANTE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	adocyl	R\$ 8,10	R\$ 2.478,60
8	150,00	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO; A BASE DE SUCRALOSE, APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78), EMBALAGEM DE 100ML.	adocyl	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
8	420,00	UNIDADE	AMEIXA EM CALDA, SEM COLORAÇÃO OU AROMATIZAÇÃO ARTIFICIAL; EMBALAGEM MÍNIMA DE 320G EM PESO DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. AS LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	ole	R\$ 19,50	R\$ 8.190,00
8	415,00	LATA	ATUM RALADO, PESCADO EM CONSERVA; PREPARADOS COM ATUM FRESCO, LIMPO, EVISCERADO; APRESENTAÇÃO: RALADO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 24	88	R\$ 7,85	R\$ 3.257,75

www.macaubas.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

			DIAS; LATA COM 120G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.			
8	505,00	SACHE	AZEITONA, VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 120G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	diza	R\$ 7,43	R\$ 3.752,15
8	1.080,00	PCT	COCO RALADO PURO, EMBALAGEM 100G; INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	unicoco	R\$ 10,78	R\$ 11.642,40
8	820,00	UNIDADE	ERVILHA E MILHO, REIDRATADA, EM CONSERVA. CONTENDO ERVILHA E MILHO EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 170G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	fugini	R\$ 4,68	R\$ 3.837,60
8	620,00	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	fugini	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00
8	735,00	UNIDADE	LEITE DE COCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	coco show	R\$ 5,12	R\$ 3.763,20
8	858,00	UNIDADE	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE TIPO SACHE COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	liza	R\$ 6,75	R\$ 5.791,50



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8	781,00	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	fugini	R\$ 3,92	R\$ 3.061,52
8	207,00	UNIDADE	MOLHO DE PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS FRASCO COM 150ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	marata	R\$ 3,70	R\$ 765,90
8	100,00	UNIDADE	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	baiana	R\$ 3,82	R\$ 382,00
8	790,00	UNIDADE	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 50G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	milky	R\$ 3,25	R\$ 2.567,50
8	1.015,00	LATA	SARDINHA EM CONSERVA, EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	palmeira	R\$ 6,99	R\$ 7.094,85
8	1.262,00	UNIDADE	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CREME OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CARBOXIMETILCELULOSE E CARTAGENA, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	italac	R\$ 3,99	R\$ 5.035,38
8	1.217,00	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	italac	R\$ 7,88	R\$ 9.589,96
9	605,00	UNIDADE	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS	italac	R\$ 5,95	R\$ 3.599,75

www.macaubas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

			MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
9	2.082,00	UNIDADE	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	italac	R\$ 5,82	R\$ 12.117,24
9	363,00	UNIDADE	MANTEIGA - TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	campanella	R\$ 26,62	R\$ 9.663,06
9	1.335,00	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	delicata	R\$ 4,20	R\$ 5.607,00
9	1.133,00	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	delicata	R\$ 6,95	R\$ 7.874,35
9	2.765,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 200G; VETADO	big leite	R\$ 7,99	R\$ 22.092,35

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10	1.001,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 800G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	big leite	R\$ 27,99	R\$ 28.017,99
11	3.003,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 800G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	big leite	R\$ 27,99	R\$ 84.053,97
12	7,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1, APTAMIL PREMIUM 1.	nam	R\$ 64,01	R\$ 448,07
12	173,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 1, APTAMIL PROFUTURA 1.	nam	R\$ 99,11	R\$ 17.146,03
12	7,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2	nam	R\$ 101,60	R\$ 711,20
12	171,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2, APTAMIL PROFUTURA 2.	nam	R\$ 118,11	R\$ 20.196,81
12	17,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇA ENTRE 0 A 12 MESES, PARA TRATAMENTO DE REFLUXO, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO E CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DHA E ARA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR, NAN AR.	nam	R\$ 110,22	R\$ 1.873,74



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12	7,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL; PARA LACTENTES E DE SEGMENTO; BASE DE SOJA; COM DHA E ARA; NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS; CONTÉM SOJA E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA.	nam	R\$ 135,44	R\$ 948,08
12	61,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL; COM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA DE CÁLCIO; VITAMINAS E MINERAIS E FIBRAS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 740G; REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	nutren	R\$ 169,22	R\$ 10.322,42
12	211,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ, DESNATADO; COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B (B1, B3, B5, B6, B7 E B12); SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 280G; REFERÊNCIA: MOLICO DESNATADO	italac	R\$ 20,62	R\$ 4.350,82
14	8.460,00	UNIDADE	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABORES DE ACEROLA, MANGA, GOIABA, ABACAXI E CAJU. PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 100G.	doce mel	R\$ 2,55	R\$ 21.573,00
14	512,00	UNIDADE	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, JÁ ADOÇADO, EMBALAGEM COM 25G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	tang	R\$ 1,59	R\$ 814,08
14	757,00	UNIDADE	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS, TIPO GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	it	R\$ 5,99	R\$ 4.534,43
14	797,00	UNIDADE	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS TIPO COLA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	it	R\$ 5,99	R\$ 4.774,03
14	2.300,00	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	dias davila	R\$ 1,17	R\$ 2.691,00
14	6.400,00	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	dias davila	R\$ 1,56	R\$ 9.984,00
14	1.670,00	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	dias davila	R\$ 2,60	R\$ 4.342,00

www.macaubas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14	558,00	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	dias davila	R\$ 16,00	R\$ 8.928,00
14	127,00	UNIDADE	VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	dias davila	R\$ 22,50	R\$ 2.857,50
15	550,00	PCT	AMENDOIM, PACOTE COM 500GR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	prontu	R\$ 11,18	R\$ 6.149,00
15	505,00	PCT	BALA, SORTIDA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G.	erlan	R\$ 8,88	R\$ 4.484,40
15	350,00	PCT	PIRULITO, PIRULITOS DE SABORES E FORMATOS SORTIDOS, SEM RECHEIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO MÉDIO 20G, PODENDO VARIAR EM 20% PARA MAIS OU PARA MENOS, PACOTE COM MÍNIMO DE 750G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	erlan	R\$ 14,44	R\$ 5.054,00
15	660,00	UNIDADE	BATATA PALHA, BATATA PALHA 110G TRADICIONAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	micos	R\$ 8,77	R\$ 5.788,20
15	415,00	PCT	BOMBOM, PACOTE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO MÍNIMO 825G; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	arcor	R\$ 41,99	R\$ 17.425,85

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

15	645,00	UNIDADE	GOIABADA, EM BARRA, EMBALAGEM COM 500G, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE (AÇÚCAR) E XAROPE DE GLUCOSE. CONTÉM: ASPARTAME. CONTÉM FENILALANINA.	val	R\$ 6,36	R\$ 4.102,20
15	205,00	PCT	DOCE DE AMENDOIM, DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR AMENDOIM, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE; PESO MÍNIMO DE 800G.	jazan	R\$ 12,86	R\$ 2.636,30
15	390,00	PT	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM (TIPO PAÇOQUINHA), EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES DE 20G (MÉDIA) CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; POTE MÍNIMO DE 1KG	rockitas	R\$ 20,05	R\$ 7.819,50
15	325,00	PCT	PÉ DE MOLEQUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO 16G EM MÉDIA; CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM MÍNIMO DE 800G.	rockitas	R\$ 19,93	R\$ 6.477,25
16	2.883,00	DUZIA	OVOS, OVOS DE GALINHA BRANCO, TIPO GRANDE, EMBALADOS EM BANDEJINHAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	emape	R\$ 6,93	R\$ 19.979,19
16	210,00	UNIDADE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA), MOÍDA OU TRITURADA, EMBALAGEM COM 400G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	prontu	R\$ 7,84	R\$ 1.646,40
16	303,00	KG	APRESUNTADO, DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Wilson	R\$ 22,05	R\$ 6.681,15



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

16	283,00	KG	MORTADELA, DE CARNE DE SUÍNA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	confiança	R\$ 11,40	R\$ 3.226,20
16	313,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILTRAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLETADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. CLASSIFICAÇÃO: O QUEIJO MUSSARELA (MOZZARELLA), DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 4.2.3 DA PORTARIA Nº 364 DE 04/09/1997 É UM QUEIJO DE MÉDIA, ALTA OU MUITO ALTA UMIDADE E EXTRAGORDO, GORDO E SEMIGORDO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDO NO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJO.	campanella	R\$ 46,99	R\$ 14.707,87
16	940,00	KG	SALSICHA, PARA HOT DOG; NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	mauricea	R\$ 11,99	R\$ 11.270,60
17	1.264,00	KG	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO	seara	R\$ 27,99	R\$ 35.379,36

www.macaubas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

			E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.			
17	1.707,00	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, À BASE DE CARNE DE FRANGO, SAL E SEM PRESENÇA DE PIMENTA, CONGELADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	frico	R\$ 20,99	R\$ 35.829,93
19	130,00	KG	FÍGADO DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; EMBALAGEM COM 1KG.	frango de ouro	R\$ 8,49	R\$ 1.103,70
19	100,00	UNIDADE	RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD; COMPOSTA DE PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 180G, ÁCIDO LINOLEICO-ÔMEGA 6 (MÍNIMO) 0,10MG, FIBRA BRUTA (MÍNIMO) 10,0G E FOSFORO (MÍNIMO) 8,000MG, EMBALAGEM MÍNIMA DE 20KG	billy dog	R\$ 180,81	R\$ 18.081,00
19	200,00	UNIDADE	ARROZ PARA CACHORRO; SEM ADIÇÃO DE CORANTE; EMBALAGEM DE 5KG.	biluzao	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

QUANTIDADE POR SECRETARIA													
ITEM	PRODUTO	UNID	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TRANSPORTE	AGRICULTURA	
01	AÇÚCAR	KG	600	200	3.900	60	800	120	50	50	70	90	
02	CAFÉ	PCT	1.000	320	3.500	100	500	100	60	30	100	50	
03	RAPADURA	KG			50			50		10			
04	SAL REFINADO	UNID	70	20	356	24	40	30	10	10	20	5	
05	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	200	100	4.700		200	25	10	20	100		
06	FEIJÃO PRETO	KG	130	70	100	30	10	12	10	30	100		
07	AZEITE DE OLIVA	UNID	40	10	330	2	10	12		5			
08	ÓLEO COMESTÍVEL	UNID	250	70	1.500	12	208	50	30	24	70	4	
09	ARROZ BRANCO	KG	130	70	1.000	60	300	50	10	80	200	10	

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10	ARROZ PARBOILIZADO	KG	240	150	3.024		130		10		200	10
11	VINAGRE	UNID	35	15	450	12	20	10	5	10	10	
12	EXTRATO DE TOMATE 130G	UNID	130	70	2.000	30		30	10		40	
13	EXTRATO DE TOMATE 300G	UNID	130	70	600	50	325	30		10	40	
14	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	130	70	2.500	40	130	20	5	15	100	
15	MACARRÃO PADRE NOSSO	PCT	50	30	400	20		20	5		100	
16	BISCOITO COCO	PCT	250	150	1.800	60	170	65	20		100	50
17	BISCOITO MAISENA	PCT	260	160	3.000	60	450	18	20	60	100	50
18	BISCOITO AMANTEIGADO	PCT	250	150	1.800	60	170	65	20		200	50
19	BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	250	150	2.600	60		65	20	60	50	80
20	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	250	150	2.600	60	160	80	20		150	50
21	TORRADA INTEGRAL	PCT			100	60						
22	FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	20	700		12	25	5	20	50	5
23	POLVILHO DOCE	KG	150	70	700	10	350	40	30	20		20
24	FLOCOS DE MILHO	UNID	400	200	2.880	100	455			50		50
25	FUBÁ DE MILHO	UNID	80	30	450			20	30			
26	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT	130	70	500	200	130	10	10	30		5
27	MILHO PARA PIPOCA	PCT	130	70	500	200	130	10	20	100		5
28	AMIDO DE MILHO	UNID	70	30	400		15	10	5			
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UNID	130	70	800							
30	CEREAL PREPARADO	PCT	130	70								
31	GRANOLA	UNID						150				
32	MISTURA PARA BOLO	UNID	130	70	365	12	130	10	20			5
33	PÓ DE GELATINA	UNID	80	50	300		60	30				
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	130	70	1.881		195		20	30		5
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	130	70	1.680		130	30	10	30		
36	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	UNID	130	70	410		12	8	5	6		
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UNID	130	70	200			5	10	15		
38	ACHOCOLATADO 200G	PCT	130	70	350			50	20			
39	ACHOCOLATADO 370G	PCT	130	70	240		156	50	20	20		50
40	ADOÇANTE	UNID	25	15	240			10	5	6	5	
41	ADOÇANTE DE SUCRALOSE	UNID	20	10	120							
42	AMEIXA EM CALDA	UNID	20	10	370			20				
43	ATUM RALADO	LATA	30	10	300	40		10	5	20		
44	AZEITONA	SACHÊ	100	60	240	50		30	5	20		
45	COCO RALADO PURO	PCT	130	70	690		140	10	20	20		

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

46	ERVILHA E MILHO	UNID	130	70	550	50		10	10			
47	ERVILHA EM CONSERVA	UNID	130	70	350	50		10		10		
48	LEITE DE COCO	UNID	130	70	510			10	5	10		
49	MAIONESE	UNID	100	50	610	40	12	20	10	10	6	
50	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNID	130	70	430	40	26	50	10	25		
51	MOLHO DE PIMENTA	UNID	50	30	101			20		6		
52	MOLHO INGLÊS	UNID	30	20	50							
53	QUEIJO RALADO	UNID	130	70	490		65	10	10	15		
54	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	180	80	350	80	180	130	5	10		
55	CREME DE LEITE	UNID	130	70	800	50	182		10	10		10
56	LEITE CONDENSADO	UNID	130	70	800		182		10	15		10
57	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	UNID	130	70	365			30	10			
58	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	UND	130	70	1.500		312	40	10	20		
59	MANTEIGA	UNID	30	15	200	8	15	70	5	5	5	10
60	MARGARINA VEGETAL 250G	UNID	130	70	1.056	20	39		20			
61	MARGARINA VEGETAL 500G	UNID	130	70	680	30	143		10	10	10	50
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	250	150	2.007		208	120	10	20		
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - COTA RESERVADA ME/EPP	PCT	32	18	900		6	20	8	5		12
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - PARTICIPAÇÃO AMPLA	PCT	98	52	2700		18	60	22	15		38
65	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7							
66	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES	UNID			17		156					
67	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7							
68	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES	UNID			15		156					
69	LEITE EM PÓ 0 A 12 MESES	UNID			17							
70	LEITE EM PÓ DE SOJA	UNID			7							
71	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	UNID			61							
72	LEITE EM PÓ DESNATADO	UNID			151			50	10			
73	AÇAFRÃO	EMB	130	70	1.380	25	104	5	10	20	10	5
74	ALHO	KG	45	25	508	30	15	80	2	30	20	
75	ALHO EM PASTA	EMB	50	20				15	5	10		5
76	CALDO DE CARNE	EMB	130	70	300	20		40	5	30		
77	CALDO DE GALINHA	EMB	130	70	300			40	5	20		
78	CALDO DE LEGUMES	UNID	130	70	215			10				
79	CAMOMILA	EMB	130	70	2.750			300	10			
80	CANELA EM CASCA	EMB	130	70	132	50	10	10	5			

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

81	CANELA EM PÓ	EMB	130	70	185		10	10	5			
82	COENTRO	EMB	130	70	2.100	50		100	5	20	20	
83	COMINHO	EMB	130	70	1.500	50	26	100	5	20	20	
84	CORANTE	EMB	130	70	2.100	50	26	100	5	20	20	
85	CRAVO	EMB	130	70	137	50	10	80	5	10		
86	ERVA DOCE 30G	EMB	130	70				200				
87	ERVA DOCE 500G	EMB	40	20	900	50		100	10			
88	FOLHA DE LOURO	EMB	130	70	50				5	10	15	
89	ORÉGANO	EMB	130	70	345		26	20	5	10		
90	TEMPERO COMPLETO	EMB	35	15	20				5	10		5
91	POLPA DE FRUTA	UNID	250	150	6.850	100	750	200	30	100		30
92	REFRESCO EM PÓ	UNID	200	100	150		12		20	30		
93	REFRIGERANTE COMUM	UNID	200	100	25	150	12	100	10	150		10
94	REFRIGERANTE COLA	UNID	200	100	75	150	12	100	10	150		
95	ÁGUA MINERAL 200ML	UNID	200	100				2.000				
96	ÁGUA MINERAL 500ML	UNID	320	180	200	200	150	1.200		4.000	50	100
97	ÁGUA MINERAL 1,5L	UNID	320	180	1.000			100	10		10	50
98	ÁGUA MINERAL 20L	UNID	200	100	100	48		100	10			
99	VASILHAME DE ÁGUA	UNID	70	30	10	5			2	10		
100	AMENDOIM	PCT	200	100	160	10	30		20	30		
101	BALA	PCT	130	70	180		75			50		
102	PIRULITO	PCT	70	30	180		20			50		
103	BATATA PALHA	UNID	130	70	400	30			10	20		
104	BOMBOM	PCT	130	70	180		20		5	10		
105	GOIABADA	UNID	130	70	440				5			
106	DOCE DE AMENDOIM	PCT	35	15	150				5			
107	PAÇOQUINHA	PT	70	30	220		20	20	10	20		
108	PÉ DE MOLEQUE	PCT	70	30	180		20		5	20		
109	OVOS	DÚZIA	130	70	2.085	24	234	200	20	40	30	50
110	PROTEÍNA DE SOJA	UNID	70	30	100	10						
111	APRESUNTADO	KG	70	30	160	5	15		5	5	3	10
112	MORTADELA	KG	70	30	100	5	13	20	15	5	5	20
113	QUEIJO MUSSARELA	KG	70	30	160	10	15		5	10	3	10
114	SALSICHA	KG	70	30	350	50	130	250	10	30	10	10
115	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA	KG	70	30	998	50	26		10	30	30	20
116	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	70	30	1.470	30	52		5		30	20

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

117	LINGUIÇA SUÍNA	KG	70	30	1.750	30	52	20	5	20	50	20
118	FÍGADO DE FRANGO	KG			50			80				
119	RAÇÃO PARA CACHORRO	UNID						100				
120	ARROZ PARA CACHORRO	UNID						200				
CUSTO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA R\$			115.395,85	56.827,20	821.329,86	23.606,14	99.940,89	67.966,54	9.560,00	24.294,82	18.085,44	10.506,28
SD - SOLICITAÇÃO DE DESPESA			39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1.** Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2.** Secretaria de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia;
- 4.1.3.** Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- 4.1.4.** Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- 4.1.5.** Secretaria de Agricultura;
- 4.1.6.** Secretaria Municipal de Transportes;
- 4.1.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 4.1.8.** Fundo Municipal de Saúde;
- 4.1.9.** Fundo Municipal de Educação;
- 4.1.10.** Fundo Municipal de Assistência Social.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 035, de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. por razão de interesse público;

7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - 8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.
 - 8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 9.1. O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.
- 9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.
- 9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.
- 9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.
- 9.6. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.
- 9.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.
- 9.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.
- 9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.
- 9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
- 9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.
- 10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.
- 10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
- 10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.
- 11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.
- 11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.
- 11.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.8. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.9. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - 12.1.1. ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
 - 12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
 - 12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (05) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

14.1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias na ordem de fornecimento, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis);

14.1.3. a ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia), através do Sr.º Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004-2024**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaúbas, BA, em 02 de Maio de 2024.

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Representante do Órgão Gerenciador

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas
Decreto Municipal nº 191/2021

Jacqueline Silva do Bomfim
Secretária Município de Saúde de Macaúbas
Decreto Municipal nº 173/2022

João Luis Oliveira Figueiredo
Secretário de Educação
Decreto Municipal nº 330/2021

Daniela Bastos Pinto Nogueira
Secretária de Assistência e Ação Social
Decreto Municipal nº 05/2021

Jailton Claudio Fagundes Guedes
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 151/2023

Valdete Teixeira de Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 10/2021



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto Municipal nº 297/2021

Adgilson Silva Figueiredo
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 024/2021

José Oseas Figueiredo Pinto
Secretário de Transportes do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 185/2023

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA
Derly Novais de Oliveira
Representante do Fornecedor Registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057-2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 004-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004-2024 - 002

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conjunto com as Secretarias Municipais, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a(s) Sr(s). **Roger Alcântara Pinto de Figueiredo**, Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Decreto Municipal nº 191/2021, **José Oseas Figueiredo Pinto** - Secretário de Transportes do Município de Macaúbas - Decreto Municipal nº 185/2023 - , Sra. **Jacqueline Silva do Bomfim**, Secretária Município de Saúde de Macaúbas, Decreto Municipal nº 173/2022, Sr. **João Luis Oliveira Figueiredo**, Secretário de Educação, Decreto Municipal nº 330/2021, Sra. **Daniela Bastos Pinto Nogueira** , Secretária de Assistência e Ação Social, Decreto Municipal nº 05/2021, Sr. **Uirlei de Oliveira Borges**, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 07/2021, Sr. **Valdete Teixeira de Matos**, Secretário Municipal de Agricultura, Decreto Municipal nº 10/2021, Sr. **Adgilson Silva Figueiredo**, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 024/2021, e, **Salvador Lopes da Costa Junior**, doravante denominadas **UNIDADES PARTICIPANTES**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 035, de 09 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº 004/2024**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de março de 2024., **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a **aquisição, de forma futura e parcelada, de gêneros alimentícios, água mineral, condimentos, embutidos, rações para animal e correlatos, visando atender demanda do município de Macaúbas,** cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 004-2024** e do **Processo Administrativo nº 057-2024**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

EMPRESA – GEOVANE MENDONÇA ARAUJO - EPP - Nº CNPJ – 42.390.406/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANE MENDONÇA ARAUJO - CPF nº 551.321.625-68
TELEFONE(S) Nº (77) 99938-9751
EMAIL(S): gmaraujo10@yahoo.com.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Totalizando um montante global de R\$ 384.804,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
2	5.355,00	KG	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 1KG.	FARTURA	R\$ 7,90	R\$ 42.304,50
2	492,00	KG	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 01, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	SEMPRE BOM	R\$ 10,82	R\$ 5.323,44
2	409,00	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM PURO, 100% AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	GALLO	R\$ 22,16	R\$ 9.063,44
2	2.218,00	UNIDADE	ÓLEO - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	SOYA	R\$ 7,90	R\$ 17.522,20
3	1.910,00	KG	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	KIKA	R\$ 6,79	R\$ 12.968,90
3	3.764,00	KG	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	KIKA	R\$ 6,79	R\$ 25.557,56
3	567,00	UNIDADE	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750ML, INGREDIENTES: ÁGUA, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO TINTO (10%), CONSERVADOR METABISSULFITO DE POTÁSSIO INS 224 E CORANTE NATURAL CARAMELO INS 150D. ACIDEZ 4,0%, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	MARATÁ	R\$ 3,99	R\$ 2.262,33
3	2.310,00	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DEZ	R\$ 2,45	R\$ 5.659,50
3	1.255,00	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO	DEZ	R\$ 4,99	R\$ 6.262,45



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
3	3.010,00	PCT	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	PAULISTA	R\$ 4,70	R\$ 14.147,00
3	625,00	PCT	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	PAULISTA	R\$ 4,70	R\$ 2.937,50
6	887,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	FORMOSA	R\$ 5,91	R\$ 5.242,17
6	1.390,00	KG	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	DONA ALICE	R\$ 11,99	R\$ 16.666,10
6	4.135,00	UNIDADE	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	BONOMILHO	R\$ 2,39	R\$ 9.882,65
6	610,00	UNIDADE	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	SINHÁ	R\$ 4,94	R\$ 3.013,40
6	1.165,00	PCT	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	DONA ALICE	R\$ 4,80	R\$ 5.592,00
6	1.085,00	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	DONA ALICE	R\$ 6,69	R\$ 7.258,65
6	530,00	UNIDADE	AMIDO DE MILHO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	PRONTU	R\$ 8,93	R\$ 4.732,90
6	1.000,00	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APRESENTAÇÃO UNIDADE COM 170G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	PRONTU	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
6	200,00	PCT	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 230G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	NESTLÉ	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
6	150,00	UNIDADE	GRANOLA, CEREAL NATURAL, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	NUTRIMAIS	R\$ 27,22	R\$ 4.083,00

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6	742,00	UNIDADE	MISTURA PARA BOLO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO (STREPTOMYCESVIRIDICROMOGENES E/OU BACILLUSTHURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E/OU ZEAMAYS), GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM 450G, SABORES DIVERSOS.	FINNA	R\$ 7,29	R\$ 5.409,18
6	520,00	UNIDADE	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES, CAIXA MÍNIMA DE 30G, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	BRETZKE	R\$ 2,18	R\$ 1.133,60
7	2.331,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIRO FOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÍCLICO. CONTÉM GLÚTEN, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	PRIMOR	R\$ 5,99	R\$ 13.962,69
7	2.080,00	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRIMOR	R\$ 5,99	R\$ 12.459,20
7	641,00	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO, EMBALAGEM 10G, INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCESCEREVISIAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	APTI	R\$ 1,80	R\$ 1.153,80
7	430,00	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	APTI	R\$ 3,70	R\$ 1.591,00
7	620,00	PCT	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	APTI	R\$ 4,90	R\$ 3.038,00
7	736,00	PCT	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 370G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	APTI	R\$ 11,00	R\$ 8.096,00
13	1.759,00	EMBALAGEM	AÇAFRÃO, AGLOMERADO FILAMENTOSO CONSTITUÍDO POR ESTIGMAS FLORAIS SECOS E CROCCUSSATIVUS, ACOMPANHADOS OU NÃO DOS ESTILETES, APRESENTAÇÃO EM PÓ. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 40G.	RARO SABOR	R\$ 3,83	R\$ 6.736,97



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13	755,00	KG	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	IN NATURA	R\$ 21,74	R\$ 16.413,70
13	105,00	EMBALAGEM	ALHO EM PASTA, DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 170G DE POLIETILENO ATÓXICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	RARO SABOR	R\$ 3,54	R\$ 371,70
13	595,00	EMBALAGEM	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSAS, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	APTI	R\$ 2,11	R\$ 1.255,45
13	565,00	EMBALAGEM	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE GALINHA, SALSAS, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	APTI	R\$ 2,17	R\$ 1.226,05
13	425,00	UNIDADE	CALDO DE LEGUMES, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G. INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E LEGUMES, ALHO, SALSAS, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO	APTI	R\$ 2,28	R\$ 969,00
13	3.260,00	EMBALAGEM	CAMOMILA, SECO, ISENTOS DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	RARO SABOR	R\$ 1,96	R\$ 6.389,60
13	407,00	EMBALAGEM	CANELA EM CASCA, PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM COM 15G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	RARO SABOR	R\$ 2,85	R\$ 1.159,95
13	410,00	EMBALAGEM	CANELA EM PÓ, PRODUTO MOÍDO. EMBALAGEM COM 40G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	RARO SABOR	R\$ 3,83	R\$ 1.570,30
13	2.495,00	EMBALAGEM	COENTRO, É O FRUTO DO CORIANDRUMSATIVUM, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM COM 15G. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	RARO SABOR	R\$ 2,24	R\$ 5.588,80
13	1.921,00	EMBALAGEM	COMINHO, É O FRUTO DO CUMINUMCYMINUM, L, EM PÓ, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM COM 30G. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	RARO SABOR	R\$ 3,76	R\$ 7.222,96
13	2.521,00	EMBALAGEM	CORANTE, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 15G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR	RARO	R\$ 1,88	R\$ 4.739,48

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13	492,00	EMBALAGEM	CRAVO, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 30G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	RARO SABOR	R\$ 7,12	R\$ 3.503,04
13	400,00	EMBALAGEM	ERVA DOCE, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 30G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	RARO SABOR	R\$ 2,26	R\$ 904,00
13	1.120,00	EMBALAGEM	ERVA DOCE, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	RARO SABOR	R\$ 17,39	R\$ 19.476,80
13	280,00	EMBALAGEM	FOLHA DE LOURO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 20G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	RARO SABOR	R\$ 2,44	R\$ 683,20
13	606,00	EMBALAGEM	ORÉGANO, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 15G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RARO SABOR	R\$ 1,89	R\$ 1.145,34
13	90,00	EMBALAGEM	TEMPERO COMPLETO, SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO, TEMPEROS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS, DE ORIGEM NATURAL, COM OU SEM VALOR NUTRITIVO. EMBALAGEM COM 300G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	QUERO	R\$ 4,25	R\$ 382,50
18	2.047,00	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, LINGUIÇA CHURRASCO; ÓTIMO SABOR; PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE; CONGELADA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, COENTRO, PIMENTA PRETA E NOZ-MOSCADA), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE BETERRABA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	SAUDALI	R\$ 24,99	R\$ 51.154,53

QUANTIDADE POR SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ITEM	PRODUTO	UNID	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TRANSPORTE	AGRICULTURA
01	AÇÚCAR	KG	600	200	3.900	60	800	120	50	50	70	90
02	CAFÉ	PCT	1.000	320	3.500	100	500	100	60	30	100	50
03	RAPADURA	KG			50			50		10		
04	SAL REFINADO	UNID	70	20	356	24	40	30	10	10	20	5
05	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	200	100	4.700		200	25	10	20	100	
06	FEIJÃO PRETO	KG	130	70	100	30	10	12	10	30	100	
07	AZEITE DE OLIVA	UNID	40	10	330	2	10	12		5		
08	ÓLEO COMESTÍVEL	UNID	250	70	1.500	12	208	50	30	24	70	4
09	ARROZ BRANCO	KG	130	70	1.000	60	300	50	10	80	200	10
10	ARROZ PARBOILIZADO	KG	240	150	3.024		130		10		200	10
11	VINAGRE	UNID	35	15	450	12	20	10	5	10	10	
12	EXTRATO DE TOMATE 130G	UNID	130	70	2.000	30		30	10		40	
13	EXTRATO DE TOMATE 300G	UNID	130	70	600	50	325	30		10	40	
14	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	130	70	2.500	40	130	20	5	15	100	
15	MACARRÃO PADRE NOSSO	PCT	50	30	400	20		20	5		100	
16	BISCOITO COCO	PCT	250	150	1.800	60	170	65	20		100	50
17	BISCOITO MAISENA	PCT	260	160	3.000	60	450	18	20	60	100	50
18	BISCOITO AMANTEIGADO	PCT	250	150	1.800	60	170	65	20		200	50
19	BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	250	150	2.600	60		65	20	60	50	80
20	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	250	150	2.600	60	160	80	20		150	50
21	TORRADA INTEGRAL	PCT			100	60						
22	FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	20	700		12	25	5	20	50	5
23	POLVILHO DOCE	KG	150	70	700	10	350	40	30	20		20
24	FLOCOS DE MILHO	UNID	400	200	2.880	100	455			50		50
25	FUBÁ DE MILHO	UNID	80	30	450			20	30			
26	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT	130	70	500	200	130	10	10	30		5
27	MILHO PARA PIPOCA	PCT	130	70	500	200	130	10	20	100		5
28	AMIDO DE MILHO	UNID	70	30	400		15	10	5			
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UNID	130	70	800							
30	CEREAL PREPARADO	PCT	130	70								
31	GRANOLA	UNID						150				
32	MISTURA PARA BOLO	UNID	130	70	365	12	130	10	20			5
33	PÓ DE GELATINA	UNID	80	50	300		60	30				

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	130	70	1.881		195		20	30		5
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	130	70	1.680		130	30	10	30		
36	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	UNID	130	70	410		12	8	5	6		
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UNID	130	70	200			5	10	15		
38	ACHOCOLATADO 200G	PCT	130	70	350			50	20			
39	ACHOCOLATADO 370G	PCT	130	70	240		156	50	20	20		50
40	ADOÇANTE	UNID	25	15	240			10	5	6	5	
41	ADOÇANTE DE SUCRALOSE	UNID	20	10	120							
42	AMEIXA EM CALDA	UNID	20	10	370			20				
43	ATUM RALADO	LATA	30	10	300	40		10	5	20		
44	AZEITONA	SACHÊ	100	60	240	50		30	5	20		
45	COCO RALADO PURO	PCT	130	70	690		140	10	20	20		
46	ERVILHA E MILHO	UNID	130	70	550	50		10	10			
47	ERVILHA EM CONSERVA	UNID	130	70	350	50		10		10		
48	LEITE DE COCO	UNID	130	70	510			10	5	10		
49	MAIONESE	UNID	100	50	610	40	12	20	10	10	6	
50	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNID	130	70	430	40	26	50	10	25		
51	MOLHO DE PIMENTA	UNID	50	30	101			20		6		
52	MOLHO INGLÊS	UNID	30	20	50							
53	QUEIJO RALADO	UNID	130	70	490		65	10	10	15		
54	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	180	80	350	80	180	130	5	10		
55	CREME DE LEITE	UNID	130	70	800	50	182		10	10		10
56	LEITE CONDENSADO	UNID	130	70	800		182		10	15		10
57	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	UNID	130	70	365			30	10			
58	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	UND	130	70	1.500		312	40	10	20		
59	MANTEIGA	UNID	30	15	200	8	15	70	5	5	5	10
60	MARGARINA VEGETAL 250G	UNID	130	70	1.056	20	39		20			
61	MARGARINA VEGETAL 500G	UNID	130	70	680	30	143		10	10	10	50
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	250	150	2.007		208	120	10	20		
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - COTA RESERVADA ME/EPP	PCT	32	18	900		6	20	8	5		12
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - PARTICIPAÇÃO AMPLA	PCT	98	52	2700		18	60	22	15		38
65	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7							
66	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES	UNID			17		156					
67	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7							
68	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES	UNID			15		156					

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

69	LEITE EM PÓ 0 A 12 MESES	UNID			17							
70	LEITE EM PÓ DE SOJA	UNID			7							
71	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	UNID			61							
72	LEITE EM PÓ DESNATADO	UNID			151			50	10			
73	AÇAFRÃO	EMB	130	70	1.380	25	104	5	10	20	10	5
74	ALHO	KG	45	25	508	30	15	80	2	30	20	
75	ALHO EM PASTA	EMB	50	20				15	5	10		5
76	CALDO DE CARNE	EMB	130	70	300	20		40	5	30		
77	CALDO DE GALINHA	EMB	130	70	300			40	5	20		
78	CALDO DE LEGUMES	UNID	130	70	215			10				
79	CAMOMILA	EMB	130	70	2.750			300	10			
80	CANELA EM CASCA	EMB	130	70	132	50	10	10	5			
81	CANELA EM PÓ	EMB	130	70	185		10	10	5			
82	COENTRO	EMB	130	70	2.100	50		100	5	20	20	
83	COMINHO	EMB	130	70	1.500	50	26	100	5	20	20	
84	CORANTE	EMB	130	70	2.100	50	26	100	5	20	20	
85	CRAVO	EMB	130	70	137	50	10	80	5	10		
86	ERVA DOCE 30G	EMB	130	70				200				
87	ERVA DOCE 500G	EMB	40	20	900	50		100	10			
88	FOLHA DE LOURO	EMB	130	70	50				5	10	15	
89	ORÉGANO	EMB	130	70	345		26	20	5	10		
90	TEMPERO COMPLETO	EMB	35	15	20				5	10		5
91	POLPA DE FRUTA	UNID	250	150	6.850	100	750	200	30	100		30
92	REFRESCO EM PÓ	UNID	200	100	150		12		20	30		
93	REFRIGERANTE COMUM	UNID	200	100	25	150	12	100	10	150		10
94	REFRIGERANTE COLA	UNID	200	100	75	150	12	100	10	150		
95	ÁGUA MINERAL 200ML	UNID	200	100				2.000				
96	ÁGUA MINERAL 500ML	UNID	320	180	200	200	150	1.200		4.000	50	100
97	ÁGUA MINERAL 1,5L	UNID	320	180	1.000			100	10		10	50
98	ÁGUA MINERAL 20L	UNID	200	100	100	48		100	10			
99	VASILHAME DE ÁGUA	UNID	70	30	10	5			2	10		
100	AMENDOIM	PCT	200	100	160	10	30		20	30		
101	BALA	PCT	130	70	180		75			50		
102	PIRULITO	PCT	70	30	180		20			50		
103	BATATA PALHA	UNID	130	70	400	30			10	20		
104	BOMBOM	PCT	130	70	180		20		5	10		

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

105	GOIABADA	UNID	130	70	440				5			
106	DOCE DE AMENDOIM	PCT	35	15	150				5			
107	PAÇOQUINHA	PT	70	30	220		20	20	10	20		
108	PÉ DE MOLEQUE	PCT	70	30	180		20		5	20		
109	OVOS	DÚZIA	130	70	2.085	24	234	200	20	40	30	50
110	PROTEÍNA DE SOJA	UNID	70	30	100	10						
111	APRESUNTADO	KG	70	30	160	5	15		5	5	3	10
112	MORTADELA	KG	70	30	100	5	13	20	15	5	5	20
113	QUEIJO MUSSARELA	KG	70	30	160	10	15		5	10	3	10
114	SALSICHA	KG	70	30	350	50	130	250	10	30	10	10
115	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA	KG	70	30	998	50	26		10	30	30	20
116	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	70	30	1.470	30	52		5		30	20
117	LINGUIÇA SUÍNA	KG	70	30	1.750	30	52	20	5	20	50	20
118	FÍGADO DE FRANGO	KG			50			80				
119	RAÇÃO PARA CACHORRO	UNID						100				
120	ARROZ PARA CACHORRO	UNID						200				
CUSTO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA R\$			115.395,85	56.827,20	821.329,86	23.606,14	99.940,89	67.966,54	9.560,00	24.294,82	18.085,44	10.506,28
SD - SOLICITAÇÃO DE DESPESA			39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, **não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1.** Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2.** Secretaria de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia;
- 4.1.3.** Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- 4.1.4.** Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- 4.1.5.** Secretaria de Agricultura;
- 4.1.6.** Secretaria Municipal de Transportes;
- 4.1.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 4.1.8.** Fundo Municipal de Saúde;
- 4.1.9.** Fundo Municipal de Educação;
- 4.1.10.** Fundo Municipal de Assistência Social.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 035, de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1. por razão de interesse público;
- 7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.
- 7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:
- 8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.
- 8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
- 8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 9.1. O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.
- 9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.
- 9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.
- 9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 9.6. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.
- 9.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.
- 9.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.
- 9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.
- 9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
- 9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.
- 10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.
- 10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
- 10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.
- 11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.
- 11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.
- 11.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.8. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

11.9. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 12.1.1.** ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
- 12.1.2.** certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.3.** certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 12.1.4.** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
- 12.1.5.** certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- 13.1.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 13.1.2.** Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 13.1.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 14.1.** Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:
- 14.1.1.** PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (05) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- 14.1.2.** Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias na ordem de fornecimento, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis);
- 14.1.3.** a ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- 14.2.** A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.
- 14.3.** Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- 14.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- 14.5.** Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 14.6.** A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 14.7.** No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia), através do Sr.^o Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.
- 15.2.** A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.2.1.** O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.2.2.** O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 16.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.
- 16.3.** A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004-2024**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaúbas, BA, em 02 de Maio de 2024.

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Representante do Órgão Gerenciador

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas
Decreto Municipal nº 191/2021

Jacqueline Silva do Bomfim
Secretária Município de Saúde de Macaúbas
Decreto Municipal nº 173/2022

João Luis Oliveira Figueiredo
Secretário de Educação
Decreto Municipal nº 330/2021



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Daniela Bastos Pinto Nogueira
Secretária de Assistência e Ação Social
Decreto Municipal nº 05/2021

Jailton Claudio Fagundes Guedes
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 151/2023

Valdete Teixeira de Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 10/2021

Salvador Lopes da Costa Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto Municipal nº 297/2021

Adgilson Silva Figueiredo
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 024/2021

José Oseas Figueiredo Pinto
Secretário de Transportes do Município de Macaúbas
Decreto Municipal nº 185/2023

GEOVANE MENDONÇA ARAUJO - EPP
Geovane Mendonça Araujo
Representante do Fornecedor Registrado